

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 142/2026

Autoria: EXECUTIVO

Caldas Novas, GO, 9 de Junho de 2026

Projeto de Lei Municipal N° _____/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Caldas Novas – GO, credito adicional especial, no montante de R\$ 202.385,10 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
01	0401	01	031	7007	2600	100	3.2.90.21	R\$ 2.385,10
01	0401	01	031	7007	2600	100	4.6.90.71	R\$ 200.000,00
Total da suplementação								R\$ 202.385,10

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo art. 1º, no valor de R\$ 202.385,10 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) serão reduzidos das seguintes dotações. Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
01	0401	01	031	7007	7010	100	4.4.90.51	R\$ 202,385,10
Total da Redução								R\$ 202.385,10

Art. 3º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.1º, utilizando o limite fixado no art. 4º da Lei nº 3.910 de 23 de outubro de

2025 e alterações posteriores, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Caldas Novas - Goiás para o exercício de 2026.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual – PPA do Município de Caldas Novas- Estado de Goiás para o período de 2026/2029, aprovado pela lei nº 3.908, de 23 de outubro de 2025, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, alteradas e aprovadas pela Lei nº 3.846, de 20 de agosto de 2025 e, na receita estimada e despesas fixadas para o exercício de 2026, aprovada pela lei nº 3.910, de 23 de outubro de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

Kleber Luiz Marra
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata a presente propositura acessória sobre necessidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara Municipal, alteração da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), Lei nº 3.910, de 23 de outubro de 2026.

Visando a criação de novos elementos na citada lei, para adequação à execução orçamentária de 2026, elaboramos a alteração, para correção de deficiências ocorridas em dotação orçamentária, sendo que atenderá necessidades dentro do período de execução.

Com fulcro no exposto, submetemos a presente propositura à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação, sem percalços que possam prejudicar a administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

Kleber Luiz Marra
Prefeito Municipal

PGM
PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

